



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO nº 007/2016** conforme as disposições abaixo:

I - DAS VAGAS

a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais.

b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Administração	2	-	2 + CR
Agronomia	1	-	1 + CR
Biologia	1	-	1 + CR
Ciências Contábeis	3	-	3 + CR
Direito	6	-	6 + CR
Enfermagem	1	-	1 + CR
Engenharia Civil	1	-	1 + CR
Engenharia de Produção	1	-	1 + CR
Farmácia	1	-	1 + CR
Fisioterapia	1	-	1 + CR
Informática	1	-	1 + CR
Marketing	1	-	1 + CR
Nutrição	1	-	1 + CR
Pedagogia	15	4	19 + CR
Recursos Humanos	1	-	1 + CR
Serviço Social	1	-	1 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	38	4	42+ CR

*CR: Cadastro de reserva



CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Administração	2	-	2 + CR
Agronomia	1	-	1 + CR
Biologia	1	-	1 + CR
Ciências Contábeis	3	-	3 + CR
Direito	6	1	7 + CR
Enfermagem	1	-	1 + CR
Engenharia Civil	1	-	1 + CR
Engenharia de Produção	1	-	1 + CR
Farmácia	1	-	1 + CR
Fisioterapia	1	-	1 + CR
Informática	1	-	1 + CR
Marketing	1	-	1 + CR
Nutrição	1	-	1 + CR
Pedagogia	15	3	18 + CR
Recursos Humanos	1	-	1 + CR
Serviço Social	1	-	1 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	38	4	42+ CR

*CR: Cadastro de reserva

b) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

c) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de



Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino;

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma) e Anexo II (Conteúdo Programático).

h) A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, sendo acompanhada de um fiscal.

i) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

j) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

III – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUÍTA.

c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **no saguão da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Maringá, nº 444, Centro, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-3333, nos dias úteis entre as datas de **11 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016**, no período da manhã das **08:00 as 12:00 horas**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.



- e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais antigo.
- f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.
- i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.
- j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de frequência da instituição de ensino.

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) As pessoas com deficiência (PNE) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

b) Ser-lhes-á reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no Processo de Seleção de Estagiários nº 005.2015, dentro do prazo de validade do certame.

c) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

d) Os benefícios previstos neste Capítulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

e) As vagas reservadas aos PNE que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo de seleção serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.



VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- a) A prova será na modalidade objetiva e está prevista para ser realizada no dia **06 de março de 2016 (DOMINGO) com início às 8h00min e duração improrrogável de 3 (três) horas.**
- b) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova às **7h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 8h00min, horário após o qual não será permitido o acesso de candidatos a sala de provas;
- c) **O local das provas será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições;**
- d) Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento oficial com foto que o identifique, como: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, etc.
- e) O não comparecimento do candidato à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção;
- f) Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- g) Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- h) Em hipótese nenhuma haverá substituição do Cartão de Respostas em caso de erro ou rasura por parte do candidato.
- i) No Cartão de Respostas o candidato deverá assinar ou rubricar utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
- j) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- k) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, para arquivo e documentação da seleção.
- l) Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- m) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome e a opção do curso para estágio.
- n) Será excluído da seleção o candidato que:
1. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitido qualquer tolerância;
 2. Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial;
 3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 4. Não apresentar documentos que bem o identifique;
 5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 6. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;



7. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou maquina calculadora ou similiar;
8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, pagers, telefone celulares, relógios digitais, notebook, palmtop, smartphone, etc.), bem como protetores auriculares;
9. Não devolver integralmente o material recebido;
10. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13. Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
14. Descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo.

o) No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Inscrições será realizada a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição.

1. A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

p) Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.

q) Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado.

r) Os **dois últimos** candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata.

s) O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova.

VII- DAS PROVAS

a) Na prova do processo de seleção constarão as seguintes questões:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
Soma	20

b) A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

c) A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco décimos) cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo II** deste Edital.



VIII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.
- b) Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
1. Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 2. Estiver cursando o semestre mais avançado do curso.

E, se persistir o empate:

1. Tiver maior idade.

IX – DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso quanto:
1. Ao indeferimento das inscrições;
 2. As questões das provas e gabaritos preliminares;
 3. Ao resultado preliminar.
- b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.
- c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- e) Os recursos serão julgados pela Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, em até 48 horas e divulgado no site www.primaveradoleste.mt.gov.br.
- f) Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- g) Se da análise do recurso resultar anulação de questões, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os inscritos do cargo.
- h) Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do curso serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
- i) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

X – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Site www.primaveradoleste.mt.gov.br, Diário Oficial de Primavera e fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.



- b) A convocação será feita por ato da Secretária Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.
- c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.
- d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.
- e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.
- f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

XI – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, e pelo CIEE, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da bolsa;
4. Carga horária;
5. Duração do estágio;
6. Direitos deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;
8. Atividades a serem desempenhadas.

b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. **Atestado de frequência da faculdade;**
6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
7. Comprovante de Endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA);
- c) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.
- d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff
Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
11.02.2016	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – Período da manhã: 08:00 as 12:00 horas.
26.02.2016	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – Período da manhã: 08:00 as 12:00 horas.
29.02.2016	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA
01 e 02.03.2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
03.03.2016	Publicação do edital de homologação das inscrições, divulgação do local de realização da prova objetiva e ensalamento.	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA
06.03.2016	Aplicação da Prova	LOCAL DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
07.03.2016	Divulgação do gabarito preliminar	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA
08 e 09.03.2016	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
11.03.2016	Divulgação do gabarito definitivo	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA
14.03.2016	Divulgação do resultado preliminar das provas	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA
15 e 16.03.2016	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
18.03.2016	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - seletivo, saguão da Prefeitura Municipal e DIOPRIMA



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, INFORMÁTICA, MARKETING, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL.	
DISCIPLINA	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	<p>Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.</p> <p>Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.</p>